



CRC

CRC-MT PROTOCOLO

2019/007638 02/09/2019 11:28

SUPERINTENDENCIA

TERMO DE REFERENCIA

CONSELHO REGIONAL DE MATO GROSSO REF T.R Nº 3 2/2019

SOLENIIDADE DE ENTREGA DE CARTEIRA PROFISSIONAL

CUIABÁ/MT, 20 DE AGOSTO DE 2019. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2/2019.**1 - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos serviços de cerimonial e ornamentação de ambiente para a realização do evento institucional "Solenidade de Entrega de Carteira Profissional" deste Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste termo de referência.

1.2. Maior aproximação com os profissionais da contabilidade optou-se por realizar o evento.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a estratégia do CRCMT em estabelecer uma entrega de carteira a um número expressivo de profissionais, visando assim, divulgar diversas orientações aos profissionais em relação aos direitos e deveres perante o exercício da profissão, como apresentar-lhes, as atividades fins deste Conselho, como exemplo a Fiscalização, o Registro e etc.

2.2. A presente contratação visa atender as necessidades de setores específicos do CRCMT, no que tange à organização e gerenciamento de eventos deste Regional. A terceirização da contratação e gestão de fornecedores é necessária face ao número reduzido de servidores das respectivas áreas, que deverão dedicar-se a outros aspectos da organização dos eventos, como o conteúdo, palestrantes, convidados, roteiro, protocolo, dentre outros.

2.3. Assim, este investimento justifica-se pela necessidade de cumprir suas atividades de instrução e suporte deste Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, visando atender às demandas internas desta autarquia, correspondente a divulgação de suas ações e o alcance da sua missão institucional.

2.4. Desta forma se faz necessária a aquisição em tela, para que possamos alcançar os nossos objetivos com a realização do evento de entrega de carteira profissional deste CRCMT.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação do serviço seguirá os amparos legais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, levando em consideração o Art. 24:

"É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

Rua 05, QD. 13, Lote 02, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
CEP: 78050-970 – Fone: 65 3648-2800

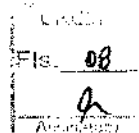
CRON
Fis. 07
A

[Handwritten signatures and initials]



CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO



serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4 - DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1. A Solenidade de Entrega de Carteira Profissional contará com aproximadamente 120(cento e vinte) pessoas e os serviços a serem fornecidos pela empresa corresponderão a:

a) Organização do cerimonial:

- Mestre de Cerimônia – 01 profissional capacitado, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial;

b) Ornamentação:

- 02 Arranjos (1 grande para palco e 1 pequeno para mesa recepção – flores crisântemo, âster e rosa);

- 06 Pontos de luz – canhão de led.(2 no palco, 2 nas laterais e 2 na frente)

5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser fornecidos no endereço da Sede deste Conselho, localizado a Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro político Administrativo, em Cuiabá/MT, na data de 19 de setembro de 2019.

5.2. A execução dos serviços deverá ser inicializada a partir das 14 horas da data informada, devendo ser entregue na Sede do Conselho no período de:

a) 1 (uma) hora anteriormente ao início do evento em relação a ornamentação;

b) Em até 1 (uma) hora anteriormente ao início do evento para os serviços de cerimonial.

5.3. O CRCMT esclarecerá qualquer dúvida referente a realização do evento que vier a ser solicitada pela empresa.

5.4. A empresa deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e pessoal necessários para a perfeita execução dos serviços.

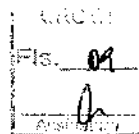
5.5. Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Quando da entrega dos materiais/serviços por parte da empresa, for detectado que os mesmos não apresentam quantidades, características e especificações, conforme exigido neste Termo, a empresa deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o CRCMT.



CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO



6 - DA DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

6.1. O valor disponível encontra-se dotado no Programa nº 01 - GESTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, no Projeto nº 1001 - REGISTRO DE PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS, na rubrica 6.3.1.3.02.01.021 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, que possui o saldo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e a 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, onde possui um saldo de 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para o exercício 2019.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por responsável designado pelo CRCMT.

7.2. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste procedimento.

7.3. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da empresa.

7.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

7.5. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a empresa a:

8.1. Responsabilizar-se por todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre o CONTRATO, que deverão ser pagos nas épocas devidas, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis com relação a terceiros, decorrentes da execução dos serviços previstos.

8.2. Cumprir o objeto deste Termo, assegurando a plena realização dos serviços conforme especificações descritas.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CRCMT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

8.4. Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmos.

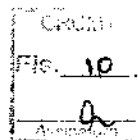
Obriga-se a CONTRATANTE a:

Rua 05, QD. 13, Lote 02, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
CEP: 78050-970 - Fone: 65 3648-2800



CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO



- 8.5. Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.6. Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.
- 8.8. Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.
- 8.9. Comunicar a empresa sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.
- 8.10. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.11. Fornecer à empresa as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Atuará como fiscal do contrato, o funcionário designado para tal função.
- 9.2. A fiscalização do objeto será exercida por funcionário do Conselho a ser designado, por meio de unidade competente na forma que lhe convier.
- 9.3. Ao CRCMT é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 9.4. A supervisão por parte do CRCMT, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da empresa, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.5. O representante designado deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias para a regularização das faltas, eventualmente observadas, para o fiel cumprimento do objeto, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização do objeto contratado.

10 - DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar por até 2 (dois) anos com o CRCMT;
- c) Declaração de inidoneidade;

Handwritten signatures and initials.

d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 20% (vinte por cento).

10.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

10.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso-CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos serviços, por ajuste entre as partes interessadas.

11.2. Todos os impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

11.3. Cabe ao responsável designado pela Diretoria do CRCMT, o direito de recusar o serviço que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.

Diante ao apresentado, solicito autorização para realização da contratação em tela:



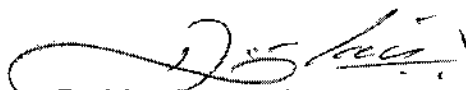
Jeane Cássia Magalhães Alves
Coordenadora do Setor de Registro do CRCMT

Autorizo a realização dos demais procedimentos

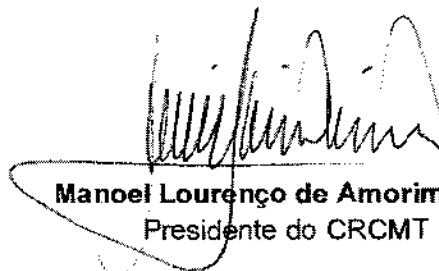


Sandra Maria Santana
Vice-Presidente da Câmara de Registro do CRCMT

Autorizam a presente contratação:



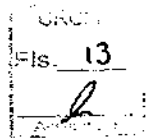
Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT



Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Silbene Moreira
ASSESSORIA E CONVITES

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2019.



CRC-MT

At. Fiscal de Contratos

Fone: (65) 3648-2811

Assunto: "19/09/2019"

Encaminhamos Proposta de serviços a serem prestados durante a Cerimônia de Entrega de Carteira Profissional a ser realizado no dia: **19/09/2019** – no Auditório Regional de Contabilidade Nesta Capital em atendimento a 120 participantes.

Atenciosamente.

Silbene Moreira
(65) 9981-3620

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 10.09.2019
Hora : 10:29

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
481	10.09.2019	ORDINARIO	TR 3.2/2019	487	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1001 - REGISTRO DE PROFISSIONAIS E	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome	: SILBENE MELO MOREIRA & CIA LTDA	CNPJ / CPF	: 06.865.974/0001-14		
Endereço	: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 630	Bairro	: POPULAR		
CEP	: 78045350	Cidade	: GUIABA		
Banco	:	UF	: MT		
	Agência	:	Conta		
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO INSTITUCIONAL "SOLENIIDADE DE ENTREGA DE CARTEIRA PROFISSIONAL" NA SEDE DO CRCMT.		1	1.900,00	1.900,00	
Valor por Extenso					
Um Mil, Novecentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
12.800,00	0,00	1.900,00		10.900,00	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	1.900,00		NAO	

10 de Setembro de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Josiane Sebastiana de Assis
Contadora Substituta CRCMT

ORDEM DE SERVIÇO CRCMT Nº 35/2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA 01 – GESTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL, no PROJETO 1001REGISTRO DE PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS –, na rubrica 6.3.1.3.02.01.039 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

Solicitamos à empresa SILBENE MELO MOREIRA & CIA LTDA - ME sob CNPJ nº 06.865.974/0001-14, a executar os serviços de cerimonial e ornamentação de ambiente (02 arranjos e 06 pontos de luz) para a realização do evento institucional "Solenidade de Entrega de Carteira Profissional" do CRCMT, a ser realizado na data de 19/09/2019:

Empenho nº: 481 de 10.09.2019.

Valor: R\$ 1.900,00

Local da Prestação dos Serviços: Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, situado à R. 5, Quadra 13 Lote 02, Centro Político Administrativo Cuiabá/MT:

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2019.

Pelo CRCMT,



Ismael Itamar de Moraes
Fiscal de Contratos do CRCMT